



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

A Coordenação de Graduação da Faculdade Nacional de Direito (CGRAD-FND) torna público o **Processo de Seleção ao Programa de Monitoria para o ano de 2023**, sendo a Faculdade de Direito contemplada com **93 (noventa e três) bolsas** pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (PR-1). O cronograma completo do processo seletivo está disposto no anexo I deste edital interno.

Os programas das disciplinas serão divulgados até o dia 20 de janeiro, com a divulgação da composição das Comissões Julgadoras e as datas e horários dos exames.

1 – Da Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo:

1.1 – A concessão de Bolsa de Monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005 e no Edital nº 767/2022 do Programa de Monitoria da UFRJ para 2023, disponibilizados na página **www.pr1.ufrj.br**, que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.

1.2 – O período para pedido de inscrição ao Programa de Monitoria 2022 será entre **09 e 16 de janeiro de 2023**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no site da FND. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado neste Edital.

1.3 – Os pedidos de inscrição estarão abertos a todos(as) os(as) estudantes de graduação em Direito que estejam regularmente matriculados(as), aprovados(as) na disciplina ou no requisito curricular suplementar para a qual pretendem ser monitores com grau igual ou superior a 7,0 (sete), apresentem CRA igual ou superior a 6,0 (seis), e não terem sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/2004.

1.4 – Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos constantes no item 3.7 ou no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, devidamente aprovado pela Unidade, que deverá ser entregue à DIA, por correio eletrônico, ao endereço **monitoria@pr1.ufrj.br**. Posteriormente, a justificativa deve ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG.

1.5 – No formulário, o(a) estudante indicará para qual disciplina e turno pretende concorrer, sendo facultada a inscrição em mais de uma disciplina e turno, ficando ciente desde a publicação deste Edital a possibilidade de realização de provas no mesmo dia e horário. Para cada disciplina que desejar concorrer, o(a) estudante deverá preencher um pedido de inscrição via formulário específico (disponibilizado no site da FND).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

1.6 – A inscrição terá como base o princípio da boa fé, ou seja, presume-se que os(as) estudantes estão declarando informações verdadeiras no formulário de inscrição. Todos(as) os(as) estudantes inscritos(as) poderão realizar as provas. Entretanto, durante o processo seletivo e/ou na etapa de cadastramento da bolsa, caso seja identificada alguma inconsistência e/ou descumprimento das regras deste edital interno, bem como das normas institucionais, o(a) estudante será eliminado(a) do processo seletivo e não terá direito à bolsa – resguardado o direito ao contraditório –, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) na sequência.

1.7 – A lista de inscritos(as) servirá unicamente como lista de controle da presença, assegurando aos candidatos(as) a participação no certame, sem necessidade de divulgação prévia dos(as) inscritos(as).

1.8 – Para fins de ampliação da concorrência em disciplinas serão aceitas apenas as equivalências registradas no SIGA para o Currículo Acadêmico de 2014, que podem ser conferidas no quadro “Equações de Equivalência do Currículo”, no anexo II deste Edital.

2 – Do Processo Seletivo:

2.1 – Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/2004, os(as) candidatos(as) ao Programa de Monitoria 2022 serão selecionados(as) por, no mínimo, prova de conhecimento e aptidão que versará sobre o conteúdo da disciplina específica.

2.2 – A prova de conhecimento e aptidão deverá ser escrita e realizada na **modalidade presencial**. O Departamento responsável determinará se haverá entrevista, comunicando aos (às) candidatos(as) no ato da divulgação do calendário de provas.

2.2.1. O tempo de tolerância para entrada dos candidatos da sala de prova será de 10 minutos contados a partir do horário agendado para o início da aplicação. A codificação da prova será realizada antes da entrada da banca, através de sorteio público.

2.2.2. Qualquer tipo de identificação acarretará na desclassificação do candidato.

2.2.3 – Os(as) candidatos(as) não poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova enquanto o servidor estiver codificando as folhas de respostas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

2.3 - O Processo Seletivo será realizado por Comissão Julgadora composta por, ao menos, dois docentes, preferencialmente do Departamento ao qual a vaga se destina, podendo ser indicados suplentes.

2.3.1 - **O Processo Seletivo ocorrerá nos dias 02, 03 e 06 de fevereiro de 2023**, seguindo a distribuição prevista no Anexo III.

2.4 - O(A) Chefe do Departamento ao qual a vaga de monitoria estiver destinada fará divulgar as datas e horários dos exames (prova de conhecimento e aptidão e eventual entrevista), programas das disciplinas, além da composição da Comissão Julgadora para cada uma das vagas **até o dia 20 de janeiro de 2023**, por comunicação ao **endereço eletrônico do Setor de Monitoria - monitoria@direito.ufrj.br**.

2.5 - Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

2.5.1 - o período de ingresso do(a) estudante na FND, sendo classificado(a) o(a) estudante com ingresso mais antigo;

2.5.2 - o(a) estudante mais idoso(a).

2.6 - Após a avaliação, a Comissão Julgadora deverá preencher o formulário próprio de indicação dos monitores aprovados (ATA DE SELEÇÃO), com a indicação das notas e da classificação final dos candidatos.

2.7 - **O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa da prova escrita estará automaticamente reprovado(a).**

2.8 - Estará eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer para a realização de qualquer etapa; que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ ou informações falsas.

2.9 - O(A) estudante que não tiver a nota da disciplina que pretende ser monitor lançada no SIGA até o momento de seu cadastramento, deverá apresentar declaração do professor com a nota, ou solicitar a respectiva nota, em até dois dias úteis da divulgação do resultado da disciplina. A não apresentação do documento no prazo implica em perda da bolsa e convocação do(a) candidato(a) seguinte classificado(a).

2.10 - **A divulgação preliminar dos resultados acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2023 , no site da FND.** Compete aos(às) estudantes participantes a conferência do resultado final e, quaisquer divergências, procurar o Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações de forma imediata, através dos canais de comunicação disponíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

2.11 - O(a) estudante poderá recorrer desde a imediata publicação dos resultados preliminares **até o dia 14 de fevereiro de 2023**, por correio eletrônico *monitoria@direito.ufrj.br*, apresentando fundamentação no corpo do e-mail sem qualquer anexo. **O resultado final, pós-recursos, será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2023.**

2.12 - TODOS(AS) os(as) estudantes classificados(as) para Programa de Monitoria deverão **enviar o cadastro, o termo de compromisso e a tela impressa dos dados cadastrados no perfil do SIGA, com os dados bancários inseridos pelo(a) estudante, até o dia 4 de março de 2023**, em um único arquivo em formato PDF para o e-mail *monitoria@direito.ufrj.br*. Aqueles que não tiverem a conta-corrente no Banco do Brasil deverão comunicar ao Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações imediatamente após a divulgação do resultado, para obterem orientações sobre o procedimento de abertura de conta.

2.13 - Os(As) estudantes aprovados e não-classificados terão a possibilidade de colaborar com o Programa de Monitoria como monitores voluntários, sem direito a bolsa. Os interessados deverão encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria até 18 de setembro de 2023 e se sujeitarem às mesmas exigências e carga horária dos monitores bolsistas, fazendo jus ao registro após a aprovação do relatório final pela PR-1. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos termos de compromisso de monitores voluntários sem a assinatura do professor responsável.**

3 - Critérios para entrevista:

3.1 – Caso o Departamento opte pela realização de entrevista na segunda etapa do Processo Seletivo para os candidatos aprovados na prova escrita de determinada disciplina, a mesma se dará de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia departamental, ocorrendo no prazo de até 24 horas, em horário previamente determinado.

3.2 – A entrevista constará como fase eliminatória, e estará vinculada à consideração do candidato(a) como apto(a) ou inapto(a) pela Comissão Julgadora.

3.3 – O procedimento será público, sendo assegurado ao CACO o acesso e permanência durante todo o processo até a deliberação sobre a aptidão de cada candidato(a), excetuando-se a permanência no local dos(as) candidatos(as) ainda não entrevistados(as) e demais interessados.

4 - Da Bolsa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

4.1 - **A Bolsa de Monitoria terá vigência de 01/03/2023 a 31/12/2023, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, nos termos do Edital nº 767/2022.** Havendo a possibilidade, a Unidade poderá ofertar vagas de monitoria voluntária para completar a demanda prevista.

4.2 – A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo apenas permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

4.3 – A bolsa poderá ser cancelada:

4.3.1 – por desistência do aluno;

4.3.2 – a pedido do orientador por desempenho insatisfatório;

4.3.3 – por trancamento de matrícula;

4.3.4 – por sanção disciplinar;

4.3.5 – por conclusão de curso;

4.3.6 – pela não apresentação do Relatório semestral de atividades.

4.4 – Não haverá pagamento retroativo da bolsa, exceto nas situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multiunidades e nem do bolsista.

4.5 - A solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão de Monitoria do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado de Cursos Multiunidades em que foram exercidas as atividades de monitoria.

4.6 - Em caso de término da vigência do Programa de Monitoria, o pedido de pagamento retroativo deverá ser feito em até noventa dias após o término da vigência. Findo esse prazo, decairá o direito do aluno ao recebimento retroativo da bolsa.

4.7 - Em caso de desistência ou cancelamento, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, conforme indicar o resultado final do processo seletivo. Não havendo mais candidatos(as) para convocação em uma disciplina, será verificado se há monitor(a) voluntário(a) cadastrado(a).

Persistindo a disponibilidade da bolsa, a chefia departamental decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera, realizando remanejamento acadêmico, ou se outro processo seletivo, para o preenchimento de vagas ociosas, será realizado.

4.8 - A frequência mensal dos monitores (bolsistas e voluntários) será inserida no SIGA, por servidor técnico-administrativo responsável, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada pela PR-1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

4.9 – A Declaração de Frequência e Atividades dos monitores bolsistas e voluntários será preenchida pelo orientador responsável mensalmente, a fim de que sua participação no Programa de Monitoria seja computada no sistema da UFRJ e o pagamento da bolsa possa ser realizado.

4.10 – **Os(As) estudantes convocados para a bolsa de monitoria poderão ser alocados para atendimento à disciplina tanto no turno integral quanto no noturno. O(A) estudante que não puder atender ao turno designado não poderá assumir a bolsa e o próximo candidato em espera será convocado.**

5 - Do Compromisso do Monitor:

O(A) estudante aprovado(a) na seleção deverá:

5.1 – Entregar para o Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações, nos prazos fixados nos itens 2.11 e 2.12 os documentos exigidos para ingresso no Programa de Monitoria.

5.2 - **Cadastrar seus dados pessoais além dos dados bancários no SIGA.** A conta bancária do(a) estudante deverá ser do Banco do Brasil, do tipo conta-corrente, não sendo permitida conta poupança ou conjunta.

5.3 – Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) orientador(a).

5.4 – Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 – Encaminhar o relatório (modelo disponível em **www.pr1.ufrj.br**), contendo parecer do(a) orientador(a), ao final de cada período letivo à Secretaria de Departamentos.

Parágrafo único: A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do Programa de Monitoria por um ano, além de inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta no impedimento à sua colação de grau.

6 - Do compromisso do professor responsável:

6.1 - O(A) professor(a) responsável pela disciplina deverá orientar o(a) bolsista/voluntário(a) objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/2004 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através da FND, os seguintes documentos:

6.1.1 – Plano de trabalho do monitor selecionado;

6.1.2 – Parecer fundamentado, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

avaliação do(a) bolsista/voluntário(a), a ser entregue, via e-mail eletrônico, ao Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações.

6.1.3 - Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os monitores que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.

6.1.4 - O (A) monitor(a) bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do Programa de Monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar da FND para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, atividades pessoais.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará o impedimento do professor em orientar monitores pelo período de um ano.

7 - Do Cancelamento da Bolsa de Monitoria:

7.1 - O(A) monitor(a) tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas, sendo vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, oferecimento e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

7.2 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) poderá acarretar no encerramento da orientação e a substituição do professor responsável. Para tal procedimento deverá ser constituído processo administrativo com as devidas justificativas e comprovações, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A dispensa do (a) monitor (a) decorrente de trancamento de matrícula, sanção disciplinar, doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, **cabará ao professor orientador, com aprovação da COAA.**

7.4 - **Em casos de dispensa por desempenho insatisfatório ou não cumprimento de atividades, a dispensa do monitor cabará ao professor orientador com aprovação do Departamento responsável.**

8 - Disposições Finais :

8.1 – Os(As) docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos neste Edital ficarão impedidos de orientar alunos monitores pelo prazo de um ano.

8.2 - No caso de não haver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para uma disciplina, o Setor de Monitoria fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

8.3 - Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Graduação, cabendo recurso, em caráter definitivo, à Coordenação de Monitoria.

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA MONITORIA 2023	
Inscrições	Do dia 09 ao dia 16 de janeiro de 2023
Inscrições Homologadas	Dia 17 de janeiro de 2023
Recursos	Até o dia 18 de janeiro de 2023
Divulgação das Inscrições Pós-Recursos	Dia 19 de janeiro de 2023
Envio de datas e horários de provas pelos Departamentos	Até o dia 20 de janeiro de 2023
Divulgação de dias e horários de provas	Até o dia 20 de janeiro de 2023
Processo Seletivo	Dias 02, 03 e 06 de fevereiro de 2023
Resultado do Processo Seletivo	Dia 13 de fevereiro de 2023
Recursos	Até o dia 14 de fevereiro de 2023 (somente por e-mail)
Resultado Final (Pós Recursos)	Dia 15 de fevereiro de 2023
Entrega de documentação dos alunos classificados como bolsistas	De 16 de fevereiro a 4 de março de 2023
Reunião com os bolsistas junto à Coordenação de Monitoria	13 de março de 2023 11:00h
Entrega de documentação dos alunos participantes como	De 16 de fevereiro a 4 de março de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023

Edital Interno nº 1/2023

voluntários 2022.1	
Entrega de documentação dos alunos participantes como voluntários 2022.2	De 16 de agosto a 18 de setembro de 2023